



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.059/2013-PMM**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
AS ENTIDADES SEST – SERVIÇO  
SOCIAL DO TRANSPORTE E SENAT –  
SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública o “SEST – Serviço Social do Transporte” e “SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte”, entidades civis sem fins lucrativos, registradas sob o CNPJ 73.471.989/0121-00, em 14 de outubro de 2003, com sede nesta cidade, na Rodovia Duca Serra, Km 03, Bairro Alvorada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 24 de junho de 2013.

  
**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**